DECRETO Nº. 161, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.655, de 12 de dezembro de 2024 e,

CONSIDERANDO o Memorando nº. 156/2025 do Fundo Municipal de Saúde;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 4.150.000,00 (quatro milhões, cento e cinquenta mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Operacionalização da Atenção Primária	10.301.0030.2.116	33.90.39.00.00.00	1600	1.250.000,00
03.01	Operacionalização da Assistência Farmacêutica Básica	10.303.0032.2.118	33.90.32.00.00.00	1600	2.900.000,00
				Total	**4.150.000,00**

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Frotas de Veículos-Combustível	10.301.0027.1419	33.90.30.00.00.00	1600	360.000,00
03.01	Operacionalização da Atenção Primária	10.301.0030.2116 10.301.0030.2116 10.301.0030.2116	33.90.30.00.00.00 33.90.40.00.00.00 33.90.92.00.00.00	1600 1600 1600	360.000,00 150.000,00 30.000,00
03.01	Componentes Qualidade e EMULTI	10.301.0030.2171	31.90.16.00.00.00	1600	350.000,00
03.01	Qualificação, Estruturação e Manutenção-MAC	10.302.0029.2113	33.90.39.00.00.00	1600	2.900.000,00
				Total	**4.150.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal